

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE nº 35.300.170.563

Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2013, às 14:30hrs, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Jairo de Campos*, Presidente; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Jairo de Campos**, presente na sede social da Companhia, o Sr. **Gláucio João Agostinho**, o Sr. **Maurício Lotufo Maudonnet**, a Sra. **Andrea E. Bertone** e a Sra. **Elizabeth DeLaRosa**, participando mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. **V. ORDEM DO DIA:** (a) apreciar e votar a proposta de oferta de resgate antecipado facultativo no âmbito da quarta emissão de debêntures da Companhia; e (b) caso a matéria constante no item (a) da Ordem do Dia seja aprovada, autorizar a Diretoria Executiva da Companhia a adotar os atos necessários à implementação das deliberações abaixo. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado dos votos, por correio eletrônico, dos demais Conselheiros da Administração efetivos, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. Ato contínuo, considerando que a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada 13 de junho de 2013 aprovou, nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 1º, da Lei 6.404, de 16 de dezembro de 1976, conforme alterada, a autorização para que o Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, delibere sobre os demais termos e condições da quarta emissão de debêntures quirografárias, não conversíveis em ações, em duas séries, da Companhia ("Debêntures"), passaram os membros do Conselho de Administração, na sequência, a deliberar sobre a Ordem do Dia, a saber: (a) os Srs. Conselheiros procederam à discussão da Ordem do Dia e, em seguida, deliberaram favoravelmente, por unanimidade de votos, à previsão de oferta de resgate antecipado facultativo das Debêntures, com as seguintes características básicas: (i) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: A

Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de resgate antecipado facultativo, total ou parcial, das Debêntures da primeira série e/ou das debêntures da segunda série, com o conseqüente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada a todos os debenturistas da primeira série e/ou debenturistas da segunda série, conforme o caso, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão, podendo inclusive haver oferecimento de prêmio; e **(b)** por fim, os Conselheiros de Administração decidem, por unanimidade, autorizar a Diretoria Executiva da Companhia a adotar os atos necessários à implementação das deliberações acima. Foi lembrado aos presentes que as deliberações tomadas na presente reunião estão sujeitas às normas de conduta aplicáveis previstas no art. 48 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, sem prejuízo da publicação de fato relevante conforme disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada. **VII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 21 de junho de 2013.

Vanessa di Sanzo Guilherme
Secretária